

161
120



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA N.º
H 28
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 569/66

AUDIÊNCIAS

OBJETO — Diferença de Salário

17/11/66 às 13,30hs

RECTE. — Elcio de Oliveira

RECDO. — Incorporadora Irmãos Valle

Cr\$ 222.000

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de outubro

do ano de 1966 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

Josias H. de Albuquerque
Chefe da Secretaria

Pls 2
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 4 dias do mês de outubro de 1966

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Elcio Oliveira

mestre de obra casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Reclamante(s) Nacionalidade)
Rua 227 nº 382 Setor Universitário
(Residência)

portador da C. P.-N.º 4127, Série 60ª e apresentou a seguinte reclamação contra Incorporadora Irmãos Vale
(Reclamado),
domiciliado na Av. Goiás 103 salas 2 a 6
(Rua e Número)

- ADMISSÃO : 4-10-65
- DISPENSA : 27-7-66
- SALÁRIO : Cr\$ 900 p/ hora
- PAGAMENTO : semanal

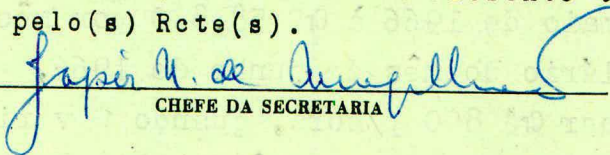
O reclamante pede a diferença de 35% relativa ao acôrdo sindical, que passou a vigorar a partir de 1ª/3/66, época em que percebia Cr\$700 p/ hora, diferença ~~esta~~ correspondente aos meses de março, abril e maio de 1966 à Cr\$ 58.800 por mês : Cr\$ 176.400

Dif. de salário do mês de junho de 1966, pois passou a perceber Cr\$ 800 p/hora, quando deveria perceber Cr\$945, em virtude do acôrdo acima : Cr\$ 34.800

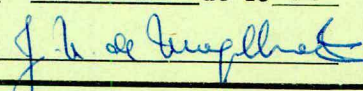
Dif. de julho, percebia Cr\$ 900 p/ hora, ~~psen~~ donque deveria perceber Cr\$945-Dif. de Cr\$45/hora: Cr\$ 10.800
Cr\$ 222.000

Assim sendo, pede que seja notificado o Redo. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o Presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s).


CHEFE DA SECRETARIA

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Recte(s).
ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência
de instrução e julgamento. em 17/11/66
às 13,30 hs.
Goiania, 4 de outubro de 19 66
Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls 3
1250

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Incorporadora Irmãs Vale**
Av. Goiás 103 salas 2 e 6

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Elcio de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,30 (Treze horas e trinta minutos) horas do dia 17 (dezesete) do mês de novembro-1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de outubro de 19 66

J. H. de Magalhães
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 26 de 10 de 66
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº. 8193 com "AR",
Goiânia, 26 de 10 de 66
J. H. de Magalhães
Chefe da Secretaria

Handwritten signature
MOD. 1000

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado 8197

Procedência **Goiânia**

Data do registro 26 de 10 de 1966

Natureza da correspondência **Not. reclamação**

Cara de origem

Valor declarado



Recebo o objeto registrado acima descrito.

Em de 7-11-66 de 19

O DESTINATÁRIO

Handwritten signature
(R)

Distribuição

NOTA - Este recibo deve ser assinado e assinado a tinta

Proc. n. 569/66 - Inc. Irmãos Valle

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Caixa Postal, n. 120

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 569/66

Aos 17 dias do mês de novembro de 1966, às 13,30 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a dif. de salário. e movida por ELCIO DE OLIVEIRA -reclamante contra INCORPORADORA IRMÃOS VALE

Feita a chamada, não havendo comparecido o reclamante, depois de decorrido o prazo legal de tolerância, para instrução e julgamento da reclamação, foi pelo Sr. Juiz Presidente mandado arquivar a mesma nos termos do art. 844 da CLT.

Custas, no valor de Cr\$4.766, calculadas sobre a importância de Cr\$222.000, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Renoldino, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury
Juiz Presidente

[Assinatura]
V. dos Empregadores

[Assinatura]
V. dos Empregados